

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA DEZ DE JULHO DE 2017

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a décima terceira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe de Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

AUSÊNCIAS – O Sr. Presidente informou que a Sra. Vereadora, Cristina Figueiredo, não vai estar presente à Reunião, por se encontrar de férias.

Pelo Sr. Presidente foram apresentadas as seguintes informações:

SM'ARTE – II FESTIVAL DE STREET ART DE BRAGANÇA

No âmbito da estratégia municipal de transformar Bragança numa cidade mais inteligente, cosmopolita, criativa, inclusiva e atrativa, teve lugar, de 23 a 25 de junho, o Sm'arte - II Festival de Street Art de Bragança.

Sob o mote “Bragança uma Cidade de TODOS e para TODOS”, 11 artistas e duas escolas (Agrupamento de Escolas Emídio Garcia e Escola Superior de Educação de Bragança) deram mais cor e vida aos edifícios e muros do Bairro Social da Mãe d'Água, à ponte pedonal do Forte S. João de Deus, ao Centro Ciência Viva e ao pombal sito na encosta do Castelo.

No primeiro dia do Festival, foi inaugurada, no Foyer do Teatro Municipal, a exposição com obras de arte dos artistas de Street Art que participaram no Festival, patente até 21 de julho.

Na Avenida Sá Carneiro foi inaugurado o mural “Before I Die”, “O meu Sonho é...”, um projeto de arte global, implementado pela primeira vez em Portugal, em espaço público, e que convida as pessoas a refletir sobre as suas vidas e a partilhar as suas aspirações.

Teve ainda lugar a inauguração do muro “Sm'arte”, no Jardim Dr.

António José de Almeida, o primeiro local em Bragança onde será possível, de forma livre e legal, qualquer cidadão realizar intervenções de Street Art.

Na tarde do dia 24 de junho, o Bairro Social da Mãe d'Água teve mais vida, com atividades de parkour, danças de rua por grupos locais e a Zumba Color.

À noite, na Praça Norte do Teatro Municipal, teve lugar a conversa com os artistas, moderada por Pedro Cepeda, na qual foi abordada a temática do Street Art e a importância que a mesma tem na reabilitação dos espaços, melhoria da atratividade e criatividade das cidades.

No âmbito do Festival foi, ainda, promovido um roteiro das francesinhas, com 21 restaurantes aderentes.

Este festival, que envolveu a comunidade local, teve como principais objetivos transformar Bragança numa referência nacional na reabilitação urbana, através do conceito de Street Art, estimular a participação e criatividade dos artistas em diferentes artes, melhorar a imagem da cidade, requalificar o espaço público e atrair novos turistas ligados ao conceito de arte urbana de rua.

14.º ENCONTRO DE GERAÇÕES DO CONCELHO DE BRAGANÇA

Mais de duas mil pessoas, de todas as idades e oriundas de todo o Concelho, estiveram presentes no 14.º Encontro de Gerações do concelho de Bragança, que teve lugar, no dia 2 de julho, no Santuário de Nossa Senhora do Aviso, em Serapicos.

O evento começou com uma missa campal e procissão em homenagem a Nossa Senhora do Aviso, sendo a tarde dedicada à música e ao convívio entre gerações.

O 14.º Encontro de Gerações do concelho de Bragança é organizado pelo Município de Bragança e conta com o apoio das Uniões/Juntas de Freguesia e IPSS do Concelho.

34.º ANIVERSÁRIO DO MUSEU MILITAR

Foi no dia 7 de julho, com a sessão solene, que iniciaram as comemorações do 34.º aniversário do Museu Militar de Bragança, um dos

equipamentos culturais de excelência da cidade que em muito contribui para o excelente desempenho que a nossa região tem tido no setor do turismo.

O sector do turismo cresceu em todo o país, cerca de 8,9%. Em Bragança, a subida ultrapassou os 21%. Este notável resultado deve-se, em parte, às excelentes condições e à dinâmica dos equipamentos culturais existentes na cidade. Uma dinâmica onde este Museu Militar se encaixa na perfeição.

O Museu Militar de Bragança, entre os espaços tutelados pelo Exército Português, é um dos mais visitados do País, tendo já ultrapassado mais de 1 milhão de visitas.

XIX FESTIVAL DE FOLCLORE DA CIDADE DE BRAGANÇA

A Praça Camões foi palco, na noite de 8 de julho, de tradição, música, dança e muita cor com o XIX Festival de Folclore da Cidade de Bragança, que contou com a participação de seis grupos, oriundos de Portugal e Espanha.

Organizado pelo Município de Bragança e pela Associação Cultural e Recreativa do Bairro da Mãe d' Água, com o apoio da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, o XIX Festival de Folclore da Cidade de Bragança contou com a participação do Rancho Folclórico da Mãe D'água (Bragança), Grupo Folclórico Ronda do Carreço (Viana do Castelo), Grupo Folclórico Cultural "Alegria Berciana" (Espanha), Grupo Folclórico de Esgueira (Aveiro), Rancho Folclórico de Gandarela (Celorico de Basto) e Rancho Folclórico "Vila Medieval de Sto. Estevão" (Chaves).

III TORNEIO INTERFREGUESIAS

Arrancou, no dia 8 de julho, o III Torneio Interfreguesias de Futsal de Bragança.

Durante um mês, 27 equipas e mais de 405 jogadores, de todo o concelho de Bragança, vão "defrontar-se" em vários equipamentos desportivos em aldeias, sendo que a final se realiza no dia 10 de agosto, no Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira.

Ao promover este evento, o Município de Bragança visa promover e fomentar o convívio intergeracional, a prática desportiva, e dinamizar as aldeias

do Concelho.

XII JOGOS DO EIXO ATLÂNTICO

Decorreu, entre os dias 4 e 9 de julho, em Lugo, Monforte e Sarria na Galiza, a XII edição dos Jogos do Eixo Atlântico, com desempenhos relevantes para a comitativa de Bragança, nomeadamente nas modalidades desportivas de atletismo adaptado onde se conseguiu o 2º lugar no lançamento do peso, o 3º lugar do salto em comprimento e o 3.º lugar em atletismo por equipas.

Ao todo, Bragança participou com 26 atletas, nas modalidades de basquetebol masculino, atletismo e atletismo adaptado.

Esta edição dos Jogos do Eixo Atlântico reúne 1.850 jovens, com idade inferior a 16 anos, dos dois lados da fronteira, num total de 29 municípios envolvidos entre Portugal e Espanha.

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE ISO 9001:2015 - AUDITORIA DE MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE À TOTALIDADE DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Nos dias 5 e 6 de julho decorreu, nas instalações do Município, a Auditoria de manutenção e extensão da certificação à totalidade dos serviços da autarquia de acordo com o Sistema de Gestão da Qualidade, suportado na ISO 9001:2015, tendo daí resultado a manutenção e extensão da Certificação por um período de um ano, sem que se tivesse constatado qualquer, “não conformidade”, em qualquer dos serviços do Município envolvidos neste processo.

O resultado desta auditoria é relevante porque garante de forma muito transparente, rigorosa e independente, a verificação e certificação da qualidade dos serviços prestados aos diferentes stakeholders do Município, garantindo, ainda, em termos internos, uma gestão mais eficaz, eficiente e rigorosa dos recursos humanos e materiais, com a finalidade de maximizá-los, em prol do bem servir os nossos cidadãos.

Em 2013, foram certificados os seguintes serviços: Gestão Planeamento e Controlo; Qualidade; Balcão Único; Obras Particulares; Aprovisionamento; Gestão de Recursos Humanos; e Sistemas de Gestão da Informação.

Em 2014, foram certificados: Arquivo Municipal; e Biblioteca Municipal Adriano Moreira.

Em 2015, foram certificados: Centro de Arte Contemporânea Graça Morais; Serviço e Posto de Turismo; Museu Ibérico da Máscara e do Traje; Pavilhão Municipal; Teatro Municipal; e Piscinas Municipais.

Em 2016, foram certificados: Mercado Municipal; Matadouro Municipal; Gestão Florestal; Espaços Verdes; Manutenção Urbana, Higiene Pública e Gestão Cemiterial; Fiscalização Municipal; Águas e Saneamento; Empreitadas; Obras de Administração Direta; Cadastro e Toponímia; Energia; Parque de Máquinas e Oficinas; Manutenção de Infraestruturas e Equipamentos; e Comunicações.

Em 2017, foram certificados: Ação Social; Ação Social Escolar; STUBs; Parques de Estacionamento; Obras DLM; Metrologia; Expediente Geral; Apoio à Assembleia; Contabilidade; Património; Taxas; Contraordenações e Tesouraria.

A implementação do Sistema de Gestão da Qualidade nos Serviços do Município sofreu um forte incremento nos últimos quatro anos, passando de 7 serviços/unidades orgânicas certificados em 2013, para os atuais 42, estando envolvidos 350 Trabalhadores. Pretendeu-se, com esta evolução, incluir no processo todos os serviços do Município de Bragança, transformando este num dos poucos municípios nacionais cujos serviços se encontram totalmente certificados facto particularmente relevante pelo esforço que implicou para todos os Trabalhadores. Este esforço visou garantir a transparência de todos os processos de molde a garantir um serviço com a qualidade esperada por parte dos munícipes.

Assim, deixo um agradecimento a todos os Trabalhadores pelo seu empenho e envolvimento e de forma particular a todos os Dirigentes, bem como ao Sr. Vereador, Dr. Gilberto Baptista, pela forma como conduziu este processo que culminou de forma tão positiva.

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE JUNHO DE 2017

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Ata.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho, D.R. n.º 118, I Série, do Ministério da Economia, implementa as medidas SIMPLEX+2016 «Livro de Reclamações on-line», «Livro de reclamações amarelo» e «Atendimento Público avaliado».

Portaria n.º 195/2017, de 22 de junho, D.R. n.º 119, I Série, do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, estabelece que, no ano de 2017, o período crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, vigora de 22 de junho a 30 de setembro.

Despacho n.º 5472/2017, 23 de junho, D.R. n.º 120, 2.ª Série, dos Gabinetes da Ministra da Administração Interna e dos Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Educação, determina que os presidentes de câmaras municipais, poderão solicitar a cedência de estabelecimentos de ensino para a campanha eleitoral dos partidos, coligações e grupos de cidadãos eleitores concorrentes à eleição dos órgãos das autarquias locais.

Decreto-Lei n.º 80/2017, de 30 de junho, D.R. n.º 118, I Série, do Ministério da Economia, implementa a medida SIMPLEX+ «Licenciamento Turísticos + Simples», alterando o Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos

Portaria n.º 201-A/2017, de 30 de junho, D.R. n.º 125, I Série, da Presidência e da Modernização Administrativa, Finanças e Economia, aprova o modelo, edição, preços, fornecimento e distribuição do livro de reclamações no formatos físico e eletrónico e estabelece as funcionalidades da

plataforma digital disponibiliza o formato eletrónico do livro de reclamações.

Aviso n.º 7403/2017, de 03 de julho, D.R. n.º 126, II Série Fundo Ambiental, abertura de candidaturas a atribuição de apoio pelo Fundo Ambiental à substituição de veículos de serviço da frota por veículos de baixas emissões destinados à mesma utilização no âmbito da atividade desenvolvida por entidades gestoras de sistemas multimunicipais ou intermunicipais de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de resíduos sólidos urbanos.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA – Universidade Sénior do Rotary de Bragança – Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“A Universidade Sénior do Rotary de Bragança, em aditamento ao pedido de cedência autorizado para o dia 28 de junho, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela para o dia 26 de junho, das 15h00 às 21h00, para realização dos ensaios da atividade já agendada, bem como a isenção do pagamento de taxas no valor de 68,88€, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica dada pela Assembleia Municipal de Bragança em sessão de 19 de dezembro de 2016, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2017, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do Sr. Presidente de 26.06.2017, foi autorizada a isenção do pagamento das taxas referidas, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de

anulabilidade.

Face ao exposto, propõe-se para ratificação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas à Universidade Sénior do Rotary de Bragança, no valor de 68,88€, mormente no que respeita à cedência de instalações municipais, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Sr. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 6 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE ATIVIDADE - MAQUINISTA TEATRAL

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“FUNDAMENTAÇÃO:

Por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 19/06/2017 e na terceira sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 27/06/2017, foi aprovada a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2017;

Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, sendo que conforme previsto no n.º 3 do mesmo artigo, esse recrutamento é restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado;

Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar postos de trabalho que

estejam em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 66//2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro;

O recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2017.

Da consulta à Ficha do Município de Bragança, em anexo ao respetivo processo, encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que este município pode, em 2017, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas.

Os deveres de informação previstos no artigo 8.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos reportes de informação obrigatórios, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município.

As soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral da Administração Públicas, homologadas pelo senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, isentam as autarquias locais da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas [INA], no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação;

Quanto à impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores detentores de vínculo de emprego público, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, a Câmara Municipal já diligenciou o procedimento de consulta à Comunidade Intermunicipal da área, tendo sido remetida Declaração de não constituição da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA).

CONSIDERANDO QUE:

Em 01 de junho de 2017 ocorreu a saída ao serviço para o Município de Vila Pouca de Aguiar, do Assistente Operacional Francisco José Macedo Carvalho – área de atividade – maquinista teatral - afeto à Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, através de mobilidade na categoria, e existe a necessidade de se proceder à substituição do assistente operacional para a execução das atividades permanentes do Teatro Municipal de Bragança, sendo pois o respetivo recrutamento de relevante interesse público.

O Município de Bragança pode, em 2017, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas.

O Mapa de Pessoal para o ano de 2017, prevê os novos postos de trabalho a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nomeadamente 1 posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira/categoria de Assistente Operacional – área de atividade maquinista teatral, necessário para a execução das atividades permanentes do Serviço de Animação e Equipamentos Culturais, da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social do Município de Bragança;

Não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), conforme declaração em anexo ao processo.

O cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

O posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal, é imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina;

Os encargos com o recrutamento em causa, serão assegurados no orçamento municipal do serviço a que respeita, no ano de 2018;

O procedimento concursal destina-se a candidatos detentores de um

vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;

A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), cfr. n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

PROPOSTA:

Ao abrigo das disposições supracitadas, propõe-se para autorização da Câmara Municipal, a abertura do procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores, detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2017, na carreira/categoria de Assistente Operacional – área de atividade maquinista teatral.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 7 - RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – AUXILIAR DOS SERVIÇOS GERAIS (Unidade de Desporto e Juventude)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“FUNDAMENTAÇÃO:

1. Em 06 de junho de 2017 ocorreu a desvinculação definitiva ao serviço da Assistente Operacional Ilda dos Anjos Cavaleiro – área de atividade – auxiliar dos serviços gerais afeta à Unidade de Desporto e Juventude, e existe a necessidade de se proceder à substituição da assistente operacional para a execução das atividades permanentes do Serviço de Desporto e Juventude do Município de Bragança, sendo pois o respetivo recrutamento de relevante interesse público.

2. O Mapa de Pessoal para o ano de 2017, contempla a criação de

novos postos de trabalho a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nomeadamente, 1 posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira/categoria de assistente operacional, auxiliar dos serviços gerais, necessário para a execução das atividades permanentes do Serviço de Desporto e Juventude da Unidade de Desporto e Juventude do Município de Bragança.

3. O recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 48.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2017.

4. Da consulta à Ficha do Município de Bragança, em anexo ao processo, encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que este município pode, em 2017, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas.

5. Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, 20 de Junho, foi acautelada a dotação suficiente no respetivo Orçamento Municipal, para a ocupação do postos de trabalho infra identificado, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na rubrica designada por RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO, 0502/01010404, proposta de cabimento n.º 2801/2017.

6. Os deveres de informação previstos no artigo 8.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos reportes de informação obrigatórios, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município.

7. As soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral da Administração Públicas, homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da

Administração Local em 15 de julho de 2014, isentam as autarquias locais da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas [INA], no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

8. Que quanto à impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, a Câmara Municipal já diligenciou o procedimento de consulta à Comunidade Intermunicipal da área, tendo sido remetida Declaração de não constituição da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA).

9. Consagra o n.º 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro que, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, sempre que em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, sendo a reserva de recrutamento interna válida pelo prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final e havendo necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

PROPOSTA:

Considerando a urgência na contratação de 1 assistente operacional, auxiliar dos serviços gerais, propõe-se submeter para autorização da Câmara Municipal de Bragança, nos seguintes termos:

O recrutamento para a contratação de 1 assistente operacional, auxiliar dos serviços gerais, necessário para a execução das atividades permanentes do Serviço de Desporto e Juventude da Unidade de Desporto e Juventude, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com o recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional – auxiliar dos

serviços gerais, aberto pelo Aviso n.º 14410/2015, publicitado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 240, de 09 de dezembro de 2015, porquanto a lista de ordenação final homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 01 de julho de 2016, contém um número de candidatos aprovados superior (25) ao dos postos de trabalho a ocupar (1), sendo válida pelo prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final e havendo necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho, conforme estabelece o n.º 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Informa-se ainda, que o referido recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 8 - RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 3 POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – AUXILIAR DOS SERVIÇOS GERAIS (Divisão de Logística e Mobilidade)

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“FUNDAMENTAÇÃO:

1. A 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2017, contempla a criação de novos postos de trabalho a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nomeadamente, 3 postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira/categoria de assistente operacional, auxiliar dos serviços gerais, que são necessários para a execução das atividades permanentes do Serviço de Parque de Máquinas e Oficinas afeto à Divisão de Logística e Mobilidade.

2. O recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 48.º da Lei n.º

42/2016, de 28 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2017.

3. Da consulta à Ficha do Município de Bragança, em anexo ao processo, encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que este município pode, em 2017, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas.

4. Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, 20 de Junho, foi acautelada a dotação suficiente no respetivo Orçamento Municipal, para a ocupação do postos de trabalho infra identificado, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na rubrica designada por RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO, 0302/01010404, proposta de cabimento n.º 2802/2017.

5. Os deveres de informação previstos no artigo 8.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos reportes de informação obrigatórios, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município.

6. As soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral da Administração Públicas, homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, isentam as autarquias locais da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas [INA], no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

7. Que quanto à impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, a Câmara Municipal já

diligenciou o procedimento de consulta à Comunidade Intermunicipal da área, tendo sido remetida Declaração de não constituição da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA).

8. Consagra o n.º 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro que, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, sempre que em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, sendo a reserva de recrutamento interna válida pelo prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final e havendo necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

PROPOSTA:

Considerando a urgência na contratação de 3 assistentes operacionais, auxiliares dos serviços gerais, propõe-se submeter para autorização da Câmara Municipal de Bragança, nos seguintes termos:

O recrutamento para a contratação de 3 assistentes operacionais, auxiliares dos serviços gerais, necessários para a execução das atividades permanentes do Serviço de Parque de Máquinas e Oficinas afeto à Divisão de Logística e Mobilidade, na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com o recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional – auxiliar dos serviços gerais, aberto pelo Aviso n.º 4171/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 60, de 28 de março, porquanto a lista de ordenação final homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 11 de novembro de 2016, contém um número de candidatos aprovados superior (16) ao dos postos de trabalho a ocupar (3), sendo válida pelo prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final e havendo necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho, conforme estabelece o n.º 1 e 2 do artigo 40.º da

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Informa-se ainda, que o referido recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 9 - SEXTA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO CINCO; ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO CINCO; E ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO CINCO

Pelo Departamento de Administração Geral e Financeiro foi presente a sexta modificação; a quinta alteração ao Orçamento Municipal de Despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 640.000,00 euros e reforços de igual valor; a quinta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 404.500,00 euros e reforços no valor de 94.000,00 euros; e a quinta alteração ao Plano de Atividades Municipal, que apresenta reforços no valor de 286.500,00 euros.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 10 - APOIOS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas, depois de verificadas pela Divisão de Administração Financeira:

“A **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André de Meixedo** (NIPC 504 067 656) solicitou um apoio financeiro, no valor de 68.500,00 euros, para obras de requalificação do adro da Capela de Santa Ana e Recinto da Procissão (65.500,00 euros) e para requalificação do telhado da Capela de São Vicente, em Oleirinhos (3.000,00 euros).

A presente despesa enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, no proj. 6/2007 “Apoio à construção e conservação de equipamento de instituições e outras do interesse do concelho”, ficando com um saldo disponível para

cabimento, após alteração orçamental proposta para a Reunião Ordinária de Câmara, de 10.07.2017, no valor de 260.580,00 euros, ascendendo os fundos disponíveis, à data de 05.07.2017, ao montante de 11.121.386,28 euros.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Câmara Municipal. Assim, ao abrigo das alíneas o) e u), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 68.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 2807/2017).”

“A **Confraria do Divino Senhor de Cabeça Boa** (NIPC 506 176 207) solicitou um apoio financeiro, no valor de 16.000,00 euros, para obras de requalificação do telhado do Santuário, sito na Estrada do Turismo. As obras em apreço estimam-se em 25.000,00 euros.

A presente despesa enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, no proj. 6/2007 “Apoio à construção e conservação de equipamento de instituições e outras do interesse do concelho”, estando com um saldo disponível para cabimento no valor de 28.580,00 euros, ascendendo os fundos disponíveis, à data de 05.07.2017, ao montante de 11.121.386,28 euros.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Câmara Municipal. Assim, ao abrigo das alíneas o) e u), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 16.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 2808/2017).”

“A **Fábrica da Igreja Paroquial de São Bento e São Francisco** (NIPC 503 595 802) solicitou um apoio financeiro, no valor de 2.000,00 euros, para obras de requalificação da Capela de S. Sebastião.

A presente despesa enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, no proj. 6/2007 “Apoio à construção e conservação de equipamento de instituições e outras do interesse do concelho”, estando com um saldo disponível para cabimento no valor de 12.580,00 euros, ascendendo os fundos disponíveis, à data de 05.07.2017, ao montante de 11.121.386,28 euros.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Câmara Municipal. Assim, ao abrigo das alíneas o) e u), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no

valor de 2.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 2809/2017).”

“A **Associação de Caçadores de Izeda** (NIPC 502 531 150) solicitou um apoio financeiro, no valor de 7.500,00 euros, para obras de requalificação e adaptação do edifício onde funciona a respetiva Sede, por forma a permitir o desenvolvimento do Plano de atividades.

A presente despesa enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, no proj. 30/2007 “Apoio às associações na construção e na execução de obras de adaptação de edifícios para as suas sedes sociais”, ficando com um saldo disponível para cabimento, após alteração orçamental proposta para a Reunião Ordinária de Câmara, de 10.07.2017, no valor de 7.500,00 euros, ascendendo os fundos disponíveis, à data de 05.07.2017, ao montante de 11.121.386,28 euros.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Câmara Municipal. Assim, ao abrigo das alíneas o) e u), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 2810/2017).”

“O **Clube de Caça e Pesca de Bragança** (NIPC 501 676 414) solicitou um apoio financeiro, no valor de 2.000,00 euros para realização do torneio de pratos, nos dias 05 e 06 de agosto de 2017, no âmbito da realização das Festas de Bragança.

A presente despesa enquadra-se no PAM, para o ano de 2017, no proj. 28/2007 “Apoio às associações desportivas”, ficando com um saldo disponível para cabimento, após alteração orçamental proposta para a Reunião Ordinária de Câmara, de 10.07.2017, no valor de 36.108,18 euros, ascendendo os fundos disponíveis, à data de 05.07.2017, ao montante de 11.121.386,28 euros.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Câmara Municipal. Assim, ao abrigo das alíneas o) e u), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 2811/2017).”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os

referidos apoios financeiros.

PONTO 11 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira, foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 07 de julho de 2017, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 8 509 511,16€; e,

Em Operações não Orçamentais: 1 651 774,61€.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

PONTO 12 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PINELA – CANDIDATURA A APOIO FINANCEIRO A INVESTIMENTOS – OBRAS NO EDIFÍCIO SEDE

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Nos termos do previsto no n.º 4, do artigo F-3/5.º, e no n.º 4, do art.º F-3/13.º, do Título III - associações culturais, artísticas, recreativas, humanitárias e de solidariedade social, do Código Regulamentar do Município de Bragança, que estipulam que “a Câmara Municipal poderá apoiar projetos e ações pontuais relevantes não inscritas no plano anual de atividades que as entidades levem a efeito” e que o prazo estabelecido no n.º 1 do presente artigo pode ser dispensado nos pedidos de apoio financeiro cuja ocorrência não era expectável para efeitos de programação até à data estipulada no mesmo número, e podem ser apresentados ao Município a todo o tempo,...” a Associação Cultural e Recreativa de Pinela apresentou candidatura a apoio financeiro a investimento para requalificação de espaços do edifício sede da associação onde ensaia a Banda Filarmónica de Pinela e funciona a “Escola de Música” da banda, que se encontram degradados, especialmente o telhado que se encontra em “estado de degradação muito grave”.

Os serviços técnicos da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo realizaram uma visita técnica para avaliação das necessidades de intervenção, tendo apresentado um Mapa de Quantidades para a realização da

totalidade das obras necessárias que importa em 19.443,96€, sendo que, a parte respeitante à reparação da cobertura está orçada em 2.888,00€.

Assim, sendo “da responsabilidade da Câmara Municipal de Bragança a interpretação da necessidade das infraestruturas ou equipamentos a adquirir, cabendo-lhe a faculdade de apoiar ou não a sua execução ou aquisição” (n.º 2, do artigo F-3/8.º, do Título III - associações culturais, artísticas, recreativas, humanitárias e de solidariedade social, do Código Regulamentar do Município de Bragança), propõe-se que seja atribuído o apoio de 2.500,00€ para ajuda na concretização da reparação da cobertura que se afigura como a mais urgente.

Tal com estabelece o artigo F-3/12.º, do código regulamentar, “todos os apoios financeiros estão sujeitos à assinatura de um documento escrito que assumirá a forma de protocolo...”, será elaborado protocolo conforme o modelo que constitui o Anexo 8 do Código Regulamentar do Município de Bragança, “...podendo ser introduzidos outros elementos em função da natureza do projeto ou atividade” conforme o previsto na parte final do referido artigo F-3/12.º, para posterior assinatura.

Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0102/080701 - Instituições sem fins lucrativos, do PAM 30/2007, com o cabimento n.º 2805/2017.

Os Fundos Disponíveis ascendem na presente data a 11.170.527,76€.

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 13 – CANDIDATURA A APOIO FINANCEIRO APRESENTADA PELA “MONTES DE FESTA - ASSOCIAÇÃO” – FESTIVAL D’ONOR – 1.º FESTIVAL DE MÚSICA, TRADIÇÃO E CULTURA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

A Associação “Montes de Festa”, apresentou candidatura a apoio do

município, para a realização do Festival d'Onor – 1.º Festival de Música, Tradição e Cultura, na aldeia de Rio de Onor.

Este evento decorrerá de 21 a 23 de julho e contará com experiências gastronómicas com produtos e confeção local, atividades musicais, concertos diários dirigidos a todas as faixas etárias, aliando a música tradicional a um estilo mais contemporânea, outras atividades culturais e de lazer, como a ronda cultural com momentos musicais, visita guiada pela aldeia protagonizada pelos próprios habitantes, homenagem ao gaitero Juan Prieto Ximeno, e ainda atividades desportivas, como um passeio pedestre e de BTT.

Para a concretização do evento a associação apresenta um orçamento discriminado com um valor total de 13.005,98€ e solicita um apoio do Município de Bragança.

A concessão do apoio solicitado tem enquadramento nos termos do previsto no n.º 4, do artigo F-3/5.º, e no n.º 4, do artigo F-3/13.º, do Título III - associações culturais, artísticas, recreativas, humanitárias e de solidariedade social, do Código Regulamentar do Município de Bragança, que estipula que “a Câmara Municipal poderá apoiar projetos e ações pontuais relevantes não inscritas no plano anual de atividades que as entidades levem a efeito” e “o prazo estabelecido no n.º 1 do presente artigo pode ser dispensado nos pedidos de apoio financeiro cuja ocorrência não era expectável para efeitos de programação até à data estipulada no mesmo número, e podem ser apresentados ao Município a todo o tempo, desde que razões de relevante interesse municipal, devidamente fundamentadas, o justifiquem”, situação que se verifica com esta associação pois só foi constituída em data posterior à estipulada para apresentação das candidaturas aos apoios municipais.

A associação candidata está em condições de usufruir dos apoios municipais pois reúne os requisitos exigidos no n.º 2, do artigo F-3/1.º, e no artigo F-3/4.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, pois está inscrita na Base de Dados Municipal de Entidades Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social (BDMECARHS), está legalmente constituída, com órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções,

tem sede social no Concelho de Bragança e a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições ao Estado Português, Autarquias Locais e Segurança Social.

Analisada com base nos critérios de atribuição de apoios financeiros a atividades, definidos no artigo F-3/9.º do Código Regulamentar, a candidatura apresentada obteve um total de 30 pontos.

Assim, atendendo à pontuação atribuída na análise dos critérios, ao interesse público municipal deste projeto pelo contributo para a divulgação e preservação das tradições e da identidade das gentes de Rio de Onor e para a promoção turística do Concelho, e ao conjunto de atividades que pretende realizar, propõe-se que seja atribuído o apoio no montante de **1.500,00€** à Montes de Festa Associação para a organização do 1.º Festival de Música, Tradição e Cultura.

Tal com estabelece o artigo F-3/12.º, do código regulamentar, “todos os apoios financeiros estão sujeitos à assinatura de um documento escrito que assumirá a forma de protocolo...”, será elaborado protocolo conforme o modelo que constitui o Anexo 8 do Código Regulamentar do Município de Bragança, “...podendo ser introduzidos outros elementos em função da natureza do projeto ou atividade” conforme o previsto na parte final do referido art.º F-3/12º, para posterior assinatura.

Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0501/040701 - Instituições sem fins lucrativos, do PAM 27/2007, com o cabimento n.º 2707/2017.

Os Fundos Disponíveis ascendem na presente data a 8.759.263,36€ conforme consulta ao POCAL.

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta de apoio financeiro no valor de 1.500,00€ à “MONTES DE FESTA - ASSOCIAÇÃO” para realizar o Festival d’Onor.

PONTO 14 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PARA VISITA AO MUSEU IBÉRICO DA MÁSCARA E DO TRAJE E AO CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA GRAÇA MORAIS - Instituto Politécnico de Bragança

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“O Instituto Politécnico de Bragança realiza, mais uma vez, a iniciativa “Verão Ciência no IPB 2017” que terá lugar de 16 a 21 de julho de 2017 e conta com a participação de mais de 150 jovens do Ensino Secundário (10.º, 11.º, 12.º anos), na sua maioria exteriores à região, e pretende oferecer-lhes a possibilidade de conhecerem e usufruírem das infraestruturas culturais da nossa cidade e sensibiliza-los para a utilização destes equipamentos.

Assim, solicita-se autorização para que a entrada seja gratuita aos cerca de 100 alunos que visitarão o Museu Ibérico da Máscara e do Traje e o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, no dia 18 de julho.

Mais se informa que o Instituto Politécnico de Bragança reúne as condições previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida pelo que somos de parecer favorável à concessão da isenção.

Em sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2016 a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2017.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2017, propõe-se a atribuição de isenção do

pagamento da taxa de ingresso a todos os visitantes, no valor de 76,25€, prevista nos artigos 16.º e 17.º, do Capítulo IV, do anexo 19, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a isenção do pagamento de taxas, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE

PONTO 15 - PIONEIROS DE BRAGANÇA FUTSAL CLUBE, APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“Os Pioneiros de Bragança Futsal Clube, solicita um apoio financeiro extraordinário de 20.000,00 euros.

1. Tendo em conta o estabelecido no n.º 1, do artigo F-4/3.º, do Capítulo II – Da atribuição de subsídios, do Título IV – Associações Desportivas, da Parte F – Apoios municipais do Código Regulamentar do Município de Bragança: “a Câmara Municipal de Bragança, com base nos programas de desenvolvimento desportivo ou nos planos de atividades entregues pelas associações desportivas, no início de cada época desportiva, definirá o montante do subsídio a atribuir a cada uma”; e no n.º 2, do artigo F-4/6.º “a definição dos apoios financeiros a atribuir às associações desportivas terá em conta” os critérios indicados nas alíneas a) a r) desse número.

A atribuição dos apoios às associações candidatas tem em consideração a pontuação obtida pela análise dos critérios e a relevância e os custos orçamentados associados às atividades inscritas nos programas de desenvolvimento desportivo que as associações se propuseram realizar;

2. Procurando apoiar todas as associações desportivas que se candidataram aos apoios municipais no âmbito do Código Regulamentar do Município de Bragança, aos Pioneiros de Bragança Futsal Clube foi atribuído um apoio de 6.010,98 euros na componente “Valor do apoio a atribuir com base

nos planos de atividades”, aprovado na Reunião Ordinária de 13 de fevereiro de 2017, embora se receasse não ser suficiente para a concretização das atividades que o clube se propunha desenvolver no ano de 2017;

3. No ofício supra mencionado, os Pioneiro de Bragança Futsal Clube refere que o valor atribuído pela CMB é insuficiente para este fazer face às despesas inerentes à prossecução do contrato programa, pelo que solicita um apoio financeiro extraordinário de 20.000,00 euros;

4. Pelo estipulado no n.º 4, do artigo F-4/1.º, do Capítulo I – Do objeto e âmbito de aplicação, do Título IV – Associações Desportivas, da Parte F – Apoios municipais do Código Regulamentar do Município de Bragança, “à Câmara Municipal fica reservado o direito de, mediante proposta fundamentada, conceder apoios financeiros extraordinários...”;

5. Ora, tendo os Pioneiros de Bragança Futsal Clube:

**ATLETAS FEDERADOS NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTSAL
ÉPOCA 2016/2017**

ESCALÃO	N.º ATLETAS	JOGOS OFICIAIS
INICIAÇÃO SUB-5	11	-
PETIZES SUB-7	9	-
TRAQUINAS SUB-9	14	-
BENJAMINS SUB-11 EQUIPA A	11	12
BENJAMINS SUB-11 EQUIPA B	10	12
INFANTIS SUB-13 EQUIPA A	10	10
INFANTIS SUB-13 EQUIPA B	9	10
INICIADOS SUB-15	12	12
JUVENIS SUB-17	10	8
JUNIORES SUB-20	12	18
SENIORES FEMININOS	10	14
SENIORES MASCULINOS	12	17
Total	130	115

TÍTULOS COLETIVOS PIONEIROS BFC NA ÉPOCA 2016/2017

ESCALÃO	DESIGNAÇÃO	DESEMPENHO COMPETITIVO
INICIAÇÃO SUB-5	-	não existe competição
PETIZES SUB-7	-	não existe competição
TRAQUINAS SUB-9	-	não existe competição
BENJAMINS SUB-11 EQUIPA A	CAMP. DISTRITAL	7.º CLASSIFICADO
BENJAMINS SUB-11 EQUIPA B	CAMP. DISTRITAL	4.º CLASSIFICADO
INFANTIS SUB-13 EQUIPA A	CAMP. DISTRITAL	4.º CLASSIFICADO
INFANTIS SUB-13 EQUIPA B	CAMP. DISTRITAL	6.º CLASSIFICADO
INICIADOS SUB-15	CAMP. DISTRITAL	5.º CLASSIFICADO
JUVENIS SUB-17	CAMP. DISTRITAL	5.º CLASSIFICADO
JUNIORES SUB-20	CAMP. DISTRITAL	5.º CLASSIFICADO
SENIORES FEMININOS	CAMP. DISTRITAL	4.º CLASSIFICADO
SENIORES FEMININOS	TAÇA DISTRITAL	FINALISTA TAÇA DISTRITAL
SENIORES MASCULINOS	CAMP. DISTRITAL	1.º CLASSIFICADO
SENIORES MASCULINOS	TAÇA DISTRITAL	FINALISTA TAÇA DISTRITAL

Assim, verificado o aumento das despesas que os Pioneiros de Bragança Futsal Clube, terá de suportar no início da próxima época desportiva com a subida da equipa sénior ao campeonato nacional da 2.ª divisão portuguesa de futsal sénior amadora;

Considerando o interesse na manutenção da atividade do clube para a divulgação do nome da cidade e do concelho, através da participação dos seus atletas em várias competições a nível local, regional e nacional, propomos a atribuição de um apoio financeiro extraordinário ao Pioneiros de Bragança Futsal, no valor solicitado de 20.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2829/2017), enquadrado o n.º 4, do artigo F-4/1.º, do Capítulo I, do Título IV, da Parte F – Apoios municipais do Código Regulamentar do Município de

Bragança, a transferir no mês de setembro de 2017.

Esta despesa tem enquadramento orçamental, para o ano de 2017, na rubrica 0502/040701 – Instituições sem fins lucrativos, associada ao PAM n.º 28/2007 - Apoio às associações desportivas, ficando com um saldo disponível para cabimento, após alteração orçamental proposta para a Reunião Ordinária de Câmara, de 10.07.2017, no valor de 36.108,18 euros, ascendendo os fundos disponíveis, à data de 05.07.2017, ao montante de 11.121.366,28 euros.

A competência para autorizar a presente despesa é da Câmara Municipal, conforme estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta de apoio financeiro de 20 000,00 euros.

PONTO 16 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - AERO CLUBE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“A Associação “Aero Clube Bragança”, apresentou candidatura a solicitar apoio financeiro.

Nos termos do previsto no Título IV do artigo 3.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, que estipula que “a Câmara Municipal poderá apoiar projetos e ações pontuais relevantes não inscritas no plano de atividades que as associações levem a efeito”, o Aero Clube Bragança apresentou candidatura a apoio financeiro municipal para organização de atividades e eventos desportivos pontuais, nomeadamente para “Festival “Careto Ari Show 2017 e XIV Raid do Nordeste Ibérico” a realizar na Cidade de Bragança.

A associação está inscrita na Base de Dados Municipal das Associações Desportivas de Bragança, condição para poder usufruir dos subsídios e apoios municipais conforme n.º 2, do artigo F-4/1.º, do Capítulo I – Do objeto e âmbito de aplicação, do Título IV – Associações Desportivas, da Parte F – Apoios municipais do Código Regulamentar do Município de Bragança, e apresenta

ficha de candidatura a apoio financeiro municipal, e solicita um apoio do Município de Bragança de 10.000,00 euros.

Tal como foi procedido no caso das associações que se candidataram aos apoios destinados a “projetos e ações pontuais”, propõe-se que seja tida em conta a relevância e interesse municipal e os custos orçamentados associados à atividade que Aero Clube Bragança se propõe realizar e seja concedido um apoio financeiro no valor de 10.000,00 euros, (a transferir duas semanas antes da realização do mesmo), para além do apoio “em bens e/ou serviços” (previsto no n.º 1 do artigo F-4/8.º, do Capítulo II – da atribuição dos subsídios) que habitualmente é concedido a esta atividade.

Assim, propomos a atribuição de um apoio financeiro extraordinário ao Aero Clube Bragança, no valor solicitado de 10.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2838/2017), enquadrado o n.º 4, do artigo F-4/1.º, do Capítulo I, do Título IV, da Parte F – Apoios municipais do Código Regulamentar do Município de Bragança, a transferir no mês de setembro de 2017.

Esta despesa tem enquadramento orçamental, para o ano de 2017, na rubrica 0502/040701 – Instituições sem fins lucrativos, associada ao PAM n.º 28/2007 - Apoio às associações desportivas, ficando com um saldo disponível para cabimento, após alteração orçamental proposta para a Reunião Ordinária de Câmara, de 10.07.2017, no valor de 36.108,18 euros, ascendendo os fundos disponíveis, à data de 05.07.2017, ao montante de 11.121.366,28 euros.

A competência para autorizar a presente despesa é da Câmara Municipal, conforme estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a concessão de apoio financeiro, extraordinário, ao Aero Clube Bragança, no valor de 10.000,00 euros.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE

PONTO 17 - PEDIDOS DE APOIO DE TRANSPORTE PARA ATIVIDADES

DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRAS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“De acordo com a alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de apoios a “...*atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município*” é da competência da Exma. Câmara Municipal.

Neste sentido, junto se envia para deliberação, o anexo, com informação dos pedidos de transporte efetuados por entidades externas ao Município e que carecem de aprovação.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 18 - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS “REQUALIFICAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DO BAIRRO DA COXA” - PROCESSO 9/2017 – CP – DLM

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“Enquadramento do procedimento no artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro:

Procedimento:

Tipo: Empreitada Tipo Contrato: Celebração Modalidade contratual: Empreitada

Data de Início 01/10/2017 Data de Fim: 30/09/2018 Duração em dia:365

Valor do atual Contrato: 699 954,08 € + IVA (6%)

Valor previsional para 2017 – 174 988,52€ + IVA;

Valor previsional para 2018 – 524 965,56€ + IVA.

Rubrica cabimento: 0301/ 07030306 Requalificação do Polidesportivo do Bairro da Coxa, com uma dotação atual de 290.000,00 € para 2017 e 101.000,00€ para 2018, solicitando o reforço da rúbrica no montante de 369 005,796€

PPI (ano/Projeto): 7/2016 – Requalificação do Polidesportivo do Bairro da Coxa.

Fundos Disponíveis: 8.697.766,16€

Código CPV: 45212225-9 Construção de pavilhão de desportos.

Fundamentação da Contratação: Serve a presente informação para propor a aprovação do projeto de execução, do programa de concurso e do caderno de encargos, para a empreitada acima referida.

O projeto de execução que serve de base para a execução da presente empreitada foi sendo alvo de várias revisões ao longo da sua elaboração, por parte dos técnicos do município, nas várias especialidades técnicas, de acordo com o que estabelece n.º 2 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, as quais foram reportadas ao projetista e aceites pelo mesmo.

A intervenção na requalificação do polidesportivo existente no Bairro da Coxa cumpre um objetivo primordial que é o de intervir sobre uma comunidade desfavorecida em zona urbana. Esta intervenção assenta em três fatores decisivos: económico, social e físico/material.

Os benefícios que advirão de uma intervenção física são complementados com outros de ordem imaterial e simbólica. Alinhada com as estratégias nacionais, regionais e locais, a operação onde se enquadra esta requalificação, prevê a melhoria da imagem simbólica e imaterial (interior e exterior) que permite uma (re) integração deste conjunto habitacional na restante malha urbana.

Sendo que a pobreza e exclusão social marcam decisivamente a maioria das famílias residentes no Bairro Social da Coxa (100% das frações são propriedade do Município de Bragança), esta intervenção é decisiva para a qualificação ambiental e urbanística de uma cidade como Bragança.

Por outro lado, esta regeneração urbana qualifica o edificado descoberto ao mesmo tempo que (re) integra com dignidade e funcionalidade este bairro na restante cidade.

Esta requalificação permite a uma população ou comunidade desfavorecida melhorar a sua condição de conforto, salubridade e bem-estar,

ao mesmo tempo que reduz a fatura de consumo de energia.

Por outro lado, a requalificação em causa permite na generalidade um aumento de atratividade da cidade e conseqüente revitalização socioeconómica, cultural e educativa.

A intervenção sustenta-se na melhoria do espaço desportivo existente, no Bairro da Coxa, com o seu encerramento e melhoria substancial da oferta de espaço quer para os praticantes, quer para o público, em geral.

A plataforma desportiva encontra-se consolidada, estando limitada a Norte e Nascente com arruamentos, a Sul com parque pavimentado, desnivelado em relação ao recinto desportivo e onde já pontificam os balneários e, a Poente com talude.

Em termos programáticos pretende-se o encerramento da área desportiva, remodelação/ampliação dos balneários, dotação de espaços complementares (sala de direção, sala reuniões, arrumos, etc.) e área de bancadas. Com este programa, fica o Bairro, em primeiro, a cidade, em segundo e a região com mais um equipamento desportivo referencial.

Volumetricamente, a Norte, o arruamento existente limita a intervenção, prevendo-se que o pavilhão encerre, neste lado, na vedação existente.

A Nascente o recinto está limitado com o passeio público, estacionamento e arruamento portanto, o limite da construção deverá ser o mesmo que existe atualmente com a vedação em rede, à semelhança do que acontece, a Poente, com o talude verde.

Assim, a ampliação incidirá para o lado Sul, aproveitando a plataforma desnivela em cerca de 3m, também ela consolidada.

A nível de arquitetura, sistemas construtivos e materiais a empregar, a sustentabilidade do conjunto será garantida com soluções volumétricas que favoreçam a dinâmica passiva do conjunto, conjugada com a utilização de materiais sustentáveis e com menor impacto ambiental, tendo em atenção a energia incorporada, os impactos locais e globais e os efeitos na qualidade do ar interior ou seja, dar prioridade à utilização de materiais recicláveis, de baixa manutenção, preferencialmente de fabrico local, o que implica um menor

emissão de Co2 no transporte, por exemplo, materiais com embalagens recicláveis ou reutilizáveis e materiais com baixa emissão de COV's (compostos orgânicos voláteis).

No sistema de abastecimento de águas, favorecer a utilização de tecnologias que promovam a economia da água, nomeadamente com utilização de sistemas de acionamento automático temporizado e controlado e ainda o aproveitamento das águas pluviais para utilização nas águas sanitárias.

Prevê-se também contemplar um Uso Eficiente da Energia, com a utilização de medidas solares passivas, na arquitetura e medidas solares ativas, nomeadamente no aquecimento de água e aproveitamento da área da cobertura para colocação de painéis fotovoltaicos, para produção de energia, em articulação com baterias de gestão de utilização naturalmente coordenados com os sistemas de iluminação e AVAC.

Ainda no domínio da iluminação recorrer-se-á a sistemas de baixo consumo, tentando sempre que a solução de arquitetura consiga a maior iluminação natural, sem comprometer as outras dinâmicas (aquecimento/arrefecimento).

Por fim, durante a execução da obra, optar-se-á por um correta gestão dos resíduos de construção e demolição.

Assim, submete-se a presente proposta que visa a aprovação da referida contratação.

Face ao valor e considerando que a contratação em causa está abrangida pelas normas constantes no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para se adotar o concurso público, propondo o seguinte:

Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa do concurso e do caderno de encargos, composto por programa e projeto de execução.

Designação do júri

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do referido diploma legal, a designação do júri a seguir referido, que conduzirá o concurso:

Presidente: Paulo Jorge Almendra Xavier, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança;

Vogal: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo;

Vogal: João Paulo Almeida Rodrigues, Chefe de Divisão de Logística e Mobilidade;

Vogal suplente: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Fernando António Nascimento Moura, Técnico Superior na área de Gestão.

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Vogal, Vítor Manuel do Rosário Padrão.

Duração do contrato

A fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 365 dias, fundamenta-se pelo facto de se entender este prazo como o necessário para a execução da empreitada.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Exma. Câmara, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com, o disposto na alínea b) do artigo 18.º e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Solicita-se ainda à Exma. Câmara Municipal que, de acordo com o estabelece o n.º 1 do artigo 109.º do Código dos contratos Público, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º e n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e com o disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º e n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegue no Sr. Presidente da Câmara todas as competências referentes ao presente procedimento concursal, nomeadamente

a retificação de erros e omissões, o pronúncio sobre erros e omissões, a adjudicação, a aprovação da minuta do contrato e os ajustamentos ao conteúdo do contrato.

Se a presente proposta merecer despacho de autorização, proceder-se-á nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/92, de 28 de Julho, ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo atrás referido.

Nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do CCP há lugar à publicação do anúncio modelo “Anexo I”, da Portaria n.º 701 – A/2008, de 29 de Julho, no Diário da República.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 19 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE SETE LUGARES DE ESTACIONAMENTO NA PRAÇA CAVALEIRO DE FERREIRA – Santa Casa da Misericórdia de Bragança – Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“A Santa Casa da Misericórdia de Bragança solicita autorização para a utilização de sete lugares de estacionamento na Praça Cavaleiro de Ferreira, necessários às comemorações dos 499 anos desta Entidade, a levar a efeito naquela Praça Municipal, nos dias 5 e 6 de julho, solicitando ainda a isenção do pagamento das respetivas taxas.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 19 de dezembro de 2016, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2017, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das respetivas taxas, no montante de 9,60€, que corresponde a uma isenção de 16 horas de utilização dos estacionamentos, nos termos previstos na alínea b) do n.º 2 do Artigo H/9.º Código Regulamentar

Municipal.

Face à urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal propõe-se a ratificação do ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente em 4 de julho, que autoriza a isenção do pagamento das taxas ficando o pedido sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. Nestes termos, propõe-se ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 20 - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS “REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA PARA A INSTALAÇÃO DA DIREÇÃO DE FINANÇAS E DELEGAÇÃO ADUANEIRA DE BRAGANÇA” - PROCESSO 10/2017 – CP – DLM

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“Enquadramento do procedimento no artigo 49.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro:

Procedimento:

Tipo: Empreitada Tipo Contrato: Celebração Modalidade contratual: Empreitada

Data de Início 01/10/2017 Data de Fim: 30/09/2018 Duração em dia:365

Valor do atual Contrato: 699.954,08€ + IVA (6%)

Valor previsional para 2017 – 174.988,52€ + IVA;

Valor previsional para 2018 – 524.965,56€ + IVA;

Rubrica cabimento: 0102/ 07010203 Programa de Reabilitação de imóveis na zona histórica, com uma dotação atual de 432.187,32 € para 2017 e 200.000,00€ para os anos seguintes, solicitando o reforço da rubrica no montante de 109.764,01€

PPI (ano/Projeto): 46/2002 – Programa de Reabilitação de imóveis na zona histórica

Fundos Disponíveis: 8.578.277,61€

Código CPV: 45262690-4 Restauração de edifícios degradados.

Fundamentação da Contratação:

Serve a presente informação para propor a aprovação do projeto de execução, do programa de concurso e do caderno de encargos, para a empreitada acima referida. Informa-se que o projeto de execução que serve de base para a execução da presente empreitada foi sendo alvo de várias revisões ao longo da sua elaboração, por parte dos técnicos do município, nas várias especialidades técnicas, de acordo com o que estabelece n.º 2 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, as quais foram reportadas ao projetista e aceites pelo mesmo.

A presente proposta enquadra-se harmoniosamente com a envolvente.

A configuração do edifício resulta de estudos a diversos níveis que, gradualmente, através do desenho, deram clarificação à solução, segundo programa proposto, junção dos serviços das Finanças com a Delegação Aduaneira.

A implantação do edifício foi reduzida, voltando à volumetria inicial do edifício, dando continuidade à envolvente edificada.

A Delegação Aduaneira funciona no piso térreo, ficando os restantes pisos superiores para as Finanças (área social em comum). O piso da cave tem serviços em comum às duas entidades. As escadas e o elevador procuram criar uma fluidez de percursos que animam e relacionam todos os espaços através de um “vazio” central, hall / receção / espera, que comunica com todas as salas através de divisórias em vidro duplo.

Face ao valor e considerando que a contratação em causa está abrangida pelas normas constantes no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para se adotar o concurso público, propondo o seguinte:

Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa do concurso e do caderno de encargos, composto por

programa e projeto de execução.

Designação do júri

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do referido diploma legal, a designação do júri a seguir referido, que conduzirá o concurso:

Presidente: Paulo Jorge Almendra Xavier, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bragança;

Vogal: Vítor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo;

Vogal: João Paulo Almeida Rodrigues, Chefe de Divisão de Logística e Mobilidade;

Vogal suplente: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Fernando António Nascimento Moura, Técnico Superior na área de Gestão.

Nas faltas e impedimentos, o Presidente do júri será substituído pelo Vogal, Vítor Manuel do Rosário Padrão.

Duração do contrato

A fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 365 dias, fundamenta-se pelo facto de se entender este prazo como o necessário para a execução da empreitada.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Exma. Câmara, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com, o disposto na alínea b) do artigo 18.º e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Considerando a urgência no desenvolvimento do processo de concurso em causa devido à exiguidade dos prazos, solicita-se ainda à Exma. Câmara Municipal que, de acordo com o estabelece o n.º 1 do artigo 109.º do Código dos contratos Público, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 18.º e n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de

junho e com o disposto na alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º e n.º 1 do artigo 34.º do anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegue no Sr. Presidente da Câmara todas as competências referentes ao presente procedimento concursal, nomeadamente a retificação de erros e omissões, o pronúncio sobre erros e omissões, a adjudicação, a aprovação da minuta do contrato e os ajustamentos ao conteúdo do contrato.

Se a presente proposta merecer despacho de autorização, proceder-se-á nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/92, de 28 de Julho, ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo atrás referido.

Nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do CCP há lugar à publicação do anúncio modelo “Anexo I”, da Portaria n.º 701 – A/2008, de 29 de Julho, no Diário da República

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 21 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO CONCELHO DE BRAGANÇA PARA O ANO LETIVO DE 2017/2018 – 8/2017-CP-DLM ESCLARECIMENTOS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“No âmbito do pedido de esclarecimentos solicitado por manifestos interessados na apresentação de proposta ao concurso público em epígrafe e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, reuniu o júri designado para o presente procedimento com fim de elaborar o relatório de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Júri do Procedimento:

Presidente:

- Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil, em substituição de João Paulo Almeida Rodrigues, Chefe da Divisão de Logística e Mobilidade, por este se encontrar em gozo de férias.

Vogais efetivos:

- Fernando António Nascimento Moura, Técnico Superior de Gestão: e,
- Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

Questão e esclarecimento (Inter 2000)

Questão colocada

“Solicitamos o seguinte esclarecimento relativamente às peças do concurso:

Reportando-nos ao Circuito n.º XXIV (Vale de Nogueira, Salsas, Carçãozinho, Vila Boa, Serapicos, Macedo de Mato e Calvelhe) e conforme conversa telefónica entre a Senhora e o Gerente da Empresa Inter 2000, no nosso entender deve ter havido qualquer lapso na elaboração do mesmo, pelo fato de englobar Macedo do Mato e Calvelhe, quando Macedo do Mato fica no sentido oposto. Salvo melhor opinião de V. Exas, estamos convictos que Macedo do Mato deve entrar no Circuito n.º III (Sanceriz, Izeda) por serem localidades próximas.”

Esclarecimento preconizado

Da análise ao pedido apresentado, verifica-se que a alteração proposta torna os circuitos III e XXIV mais eficientes, assim propõe-se a passagem do aluno embarcado em Macedo do Mato, do Circuito XXIV para o Circuito III, passando os referidos circuitos a ter os seguintes percursos:

Circuito III – Macedo do Mato – Sanceriz – Izeda.

Circuito XXIV – Vale de Nogueira – Salsas – Carçãozinho – Vila Boa – Serapicos – Calvelhe – Izeda.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, serve ainda o presente relatório de esclarecimentos, para reportar o seguinte:

Recebemos a informação do respetivo Agrupamento de que, as alunas Marta Inês S. Fernandes e Vitoria Maria S. Fernandes, residentes em Babe iriam frequentar a EB 1 de Quintanilha e, para garantir o seu transporte foi criado o Circuito XXVI - Babe - Quintanilha.

No entanto e estando já o concurso em fase de entrega de propostas, fomos informados de que estas alunas iriam frequentar uma escola em Bragança, desta forma foi colocada a questão ao respetivo Agrupamento tendo o mesmo confirmado que as alunas irão frequentar uma escola em Bragança e que prescindem do transporte Escolar.

Face ao exposto, o Circuito XXVI que foi criado apenas para transportar estas duas alunas, fica sem efeito, pelo que se propõe que o mesmo seja anulado e retirado do Caderno de Encargos.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta apresentada.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PONTO 22 - PEDIDO DE ESPAÇO NO MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA - Empresa, Milton Roque & Viriato Fernandes, Lda.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social, em colaboração com o Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso, nos termos e fundamentos seguintes:

“A empresa, Milton Roque & Viriato Fernandes, Lda., vem solicitar o arrendamento do espaço, com número de Loja 106, localizado no Mercado Municipal de Bragança, com o objetivo de exercer uma atividade de supermercado.

Estabelece o artigo D-3/99.º, n.º 1 do Código Regulamentar do Município de Bragança, que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal e a quem compete aplicar as normas de funcionamento e utilização deste equipamento e as respetivas Normas Específicas.

Consagra o artigo D-3/102.º, n.º 2 do Código Regulamentar, que o acesso à ocupação e utilização de qualquer tipo de espaço comercial, está sujeito ao estabelecimento de um contrato de utilização.

Proposta:

Considerando o pedido apresentado pela empresa Milton Roque &

Viriato Fernandes, Lda., que solicita a concessão do espaço com o número de Loja 106, localizado no Mercado Municipal de Bragança, com o objetivo de instalar uma atividade de supermercado;

Considerando que o espaço, com o número de Loja 106, com área de 292,30m², se encontra disponível e pode ser afeto ao exercício da atividade de supermercado;

Considerando que o acesso à ocupação e utilização de qualquer tipo de espaço comercial, está sujeito ao estabelecimento de um contrato de utilização;

Considerando que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal e a quem compete aplicar as normas de funcionamento e utilização deste equipamento e as respetivas Normas Específicas.

Nestes termos, propõe-se submeter para autorização da Câmara Municipal que o espaço, com número de Loja 106, com a área de 292,30m², localizado no Mercado Municipal de Bragança, seja cedido à requerente Milton Roque & Viriato Fernandes, Lda., computa-se o valor da Taxa de Utilização na quantia de 1.382,58€, por mês, acrescido de IVA à taxa legal, ao abrigo do artigo D-3/102.º, n.º 2 do Código Regulamentar do Município de Bragança, através da outorga de um Contrato de Utilização de Espaço, entre o Município de Bragança e a empresa, Milton Roque & Viriato Fernandes, Lda., de acordo com a minuta que se anexa.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 23 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS - DESPACHO PARA CONHECIMENTO

Pelo Sr. Presidente foi proferido o seguinte despacho, no uso das competências próprias, de acordo com a alínea f), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

PONTO 24 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL E ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS NA CIDADE - REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. DE

LIGAÇÃO A SOUTELO E REPAVIMENTAÇÃO DE VÁRIOS ARRUAMENTOS NA CIDADE - ARRANJO DO CIRCUITO DE MANUTENÇÃO DO JARDIM DA BRAGUINHA - Abertura de Procedimento

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“Contratação: Empreitada de obras públicas – “Conservação da rede viária municipal e Arranjos de arruamentos na cidade – Repavimentação da E.M. de ligação a Soutelo e repavimentação de vários arruamentos na cidade-arranjo do circuito de manutenção do jardim da braguinha” – Processo DPIU 121/2017.

Objeto principal

Vocabulário CPV	Designação	Preço contratual estimado
45233142-6	Reparação de Estradas	149.600,00€

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi solicitado pelo Sr. Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais, a quantificação dos trabalhos e custos associados, à obra de empreitada, de conservação da rede viária municipal e Arranjos de arruamentos na cidade – Repavimentação da E.M. de ligação a Soutelo e repavimentação de vários arruamentos na cidade-arranjo do circuito de manutenção do jardim da braguinha, em Bragança”.

Assim os trabalhos a realizar no âmbito da presente empreitada são: “de repavimentação a betuminoso dos Arranjos de arruamentos na cidade – Repavimentação da E.M. de ligação a Soutelo e repavimentação de vários arruamentos na cidade-arranjo do circuito de manutenção do jardim da braguinha, no concelho de Bragança”.

A fiscalização procedeu ao levantamento dos trabalhos necessários a realizar, contemplando as situações descritas nos mapas das quantidades constantes do processo.

O valor dos trabalhos é estabelecido com base nos preços unitários da respetiva adjudicação do concurso públicos anteriores.

Serve a presente para propor a aprovação do convite e caderno de encargos, sendo que este último integra o programa e o projeto de execução, para a empreitada acima referida.

Cumpre-nos ainda informar o seguinte:

Solicita-se autorização para se adotar o concurso por ajuste direto abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, propondo o seguinte:

1 – Peças do procedimento:

A aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos, composto por programa e projeto de execução.

2 – Entidades a convidar:

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e do n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do CCP.

- Medida XXI – sociedade de construção, Lda..
- Sociedade de empreitadas Fazvia, Lda.
- Construtora da Huíla - Irmãos Neves, Lda.

3 – Designação do júri:

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP, a designação do júri a seguir referido, que conduzirá o concurso:

Presidente: Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe de Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal: Vítor Manuel Gomes Veloso, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal suplente: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil.

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Vogal, José Manuel da Silva Marques.

4 – Duração do contrato:

A fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 30 dias, fundamenta-se pelo facto de se entender este prazo como o necessário para a execução da empreitada.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Sr. Presidente da Câmara, no uso de competência própria, estabelecida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Estes projetos encontram-se inscritos no Plano Plurianual de Investimentos: na rubrica 0301/07030308 “Conservação da Rede Viária Municipal”, com o N.º 15/2008; e na rubrica 0301/07030301 “Arranjos de arruamentos na cidade”, com o N.º 57/2002, respetivamente.

Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/92, de 28 de Julho, procedeu-se ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo atrás referido.

Sobre o assunto recaiu o despacho do Sr. Presidente datado de 27.06.2017: “ Aprovo, de acordo com a informação e parecer. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 25 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes

aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 26 - AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE BRAGANÇA

Auto de Medição n.º 15 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 107 522,10 € + IVA, adjudicada à empresa, Construtora da Huíla, Lda., pelo valor de 3 238 657,19 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 2 138 661,99 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 30/06/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 27 - ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE - MOBILIDADE PARA TODOS - ROTUNDAS DA AV. ABADE DE BAÇAL E DA AV. DAS FORÇAS ARMADAS

Auto de Medição n.º 7 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 22 522,13 € + IVA, adjudicada à empresa, Socorpena, Lda., pelo valor de 169 391,05 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 98 771,98 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/06/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 28 - PASSEIOS DIVERSOS NA CIDADE - GRUPO II/2016

Auto de Medição n.º 2 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 11 479,16 € + IVA, adjudicada à empresa, Madureira Azevedo, Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 32 053,75 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 28 158,67 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/06/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 29 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO BAIRRO

SOCIAL DA COXA

Auto de Medição n.º 13 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 39 419,66 € + IVA, adjudicada à empresa, Vierominho II, Lda., pelo valor de 980 748,94 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 757 926,50 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/06/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 30 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. 518 FORMIL - ALIMONDE

Auto de Medição n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 71 797,50 € + IVA, adjudicada à empresa, Cota 700, Lda., pelo valor de 249 975,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 71 797,50 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 12/06/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 31 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. 541 PARADA - COELHOSO

Auto de Medição n.º 7 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 24 750,68 € + IVA, adjudicada à empresa, Socorpena, Lda., pelo valor de 231 143,89 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 192 245,19 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/06/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 32 - LIGAÇÃO DOS FUROS AOS RESERVATÓRIOS EM DEILÃO E ZOIO

Auto de Medição n.º 2 - Final referente à empreitada acima mencionada, no valor de 11 950,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Elias Santos Pinto, Filho, SA., pelo valor de 44 916,50 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 44 457,68 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 13/06/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 33 - ARRANJO NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE - MOBILIDADE PARA TODOS - ROTUNDA DA AV. DAS CANTARIAS NORTE

Auto de Medição n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 15 665,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Socorpena, Lda., pelo valor de 274 431,10 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 15 665,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 14/06/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 34 - CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. 518 FORMIL - ALIMONDE

Auto de Medição n.º 2 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 143 252,50 € + IVA, adjudicada à empresa, Cota 700, Lda., pelo valor de 249 975,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 215 050,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 21/06/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 35 - EXECUÇÃO DE CONDUTAS ADUTORAS DESDE O RESERVATÓRIO DO SÃO BARTOLOMEU ATÉ AO BAIRRO DO SEIXO PARA MELHORIA E REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA A

BRAGANÇA

Auto de Medição n.º 2 – Final referente à empreitada acima mencionada, no valor de 25 975,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Elibru, Lda., pelo valor de 75 485,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 75 485,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 19/06/2017, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 36 - PROPOSTA DE TOPÓNIMO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta de atribuição de topónimo, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“Na sequência do trabalho que tem vindo a ser feito relativamente à toponímia da cidade, verificou-se que o caminho que inicia na Estrada Municipal 521 (próximo das Quintas da Seara), e termina na Rua de São Sebastião, junto ao cruzeiro, assinalada na planta em anexo ao processo, não possui topónimo. O caminho dá acesso a diversos terrenos agrícolas, mas também a uma quinta onde reside uma família, e tem atualmente uma largura média de 3 metros e uma extensão de 1953 metros.

Assim, face a necessidade em resolver os problemas que poderão resultar desta lacuna para os moradores, a Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo propõe, para deliberação da Exma. Câmara Municipal, a atribuição do topónimo Caminho da Farela, cuja designação deve-se ao facto deste caminho servir um local com a denominação popular de Quinta da Farela.

De acordo com a alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Câmara Municipal “Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações”.

Assim, submete-se a presente proposta para aprovação da Exma.

Câmara Municipal de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a atribuição do topónimo.

PONTO 37 - 79.ª VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA - SANTANDER TOTTA – Emissão de parecer

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, para emissão de parecer, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“A empresa, Podium Events, S.A., na qualidade de entidade organizadora da 79.ª Volta a Portugal em Bicicleta, solicita a emissão de parecer favorável, para a passagem da Volta a Portugal em Bicicleta, nos percursos da jurisdição deste Município, com chegada a esta cidade, entre as 16:30h e as 18:00h, no dia 7 de agosto de 2017.

Trata-se de um evento que carece de autorização por parte do Município, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março.

O requerente instruiu o pedido de acordo com o artigo 4.º, do citado Decreto Regulamentar.

Assim, verifica-se que estão reunidas as condições para ser emitido parecer favorável à passagem da volta, a ter lugar no dia 7 de agosto do corrente ano, desde que sejam tomadas todas as medidas de segurança inerentes às características específicas deste tipo de eventos e na condição de os eventuais prejuízos resultantes desta atividade serem assumidos pela organização.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, emitir parecer favorável à passagem da Volta a Portugal em Bicicleta nesta Cidade, no próximo dia 7 de agosto, nos termos da informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 38 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - AAC- ArtiColado, Associação Cultural

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“A ArtiColado, Associação Cultural, contribuinte fiscal n.º 513 425 578,

apresentou requerimento a solicitar licença para a realização de um evento com música ao vivo a levar a efeito no Parque de Merendas do Colado, em Quintanilha, nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2017, entre as 18.00h e as 08.00 horas.

Apresenta para o efeito licença da Sociedade Portuguesa de Autores e seguro de responsabilidade Civil, válido, estando assim reunidas as condições para a realização do evento.

Por se tratar de uma atividade ruidosa temporária, tal como previsto na alínea b) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro (Regulamento Geral do Ruído), propõe-se a emissão de licença especial de ruído nos termos definidos no artigo 15.º do mesmo diploma.

Relativamente ao pedido de isenção do pagamento de taxas, dado tratar-se de uma associação cultural, pode ser atribuída a isenção solicitada, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município de Bragança.

A competência para autorização da isenção do pagamento das taxas é da Assembleia Municipal, delegada na Câmara Municipal em sessão de 19 de dezembro de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, fixada até ao limite de 100.000,00 €.

Os valores das taxas aplicáveis é de 67,83€ por dia, totalizando o valor de 204,72€, de acordo com o disposto no n.º 1.5 do artigo 45.º da Tabela de Taxas, anexa ao Código Regulamentar deste Município.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a emissão de licença especial de ruído, bem como autorizar a isenção do pagamento de taxas, com conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 39 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS- ASCUDT- Associação Socio-Cultural dos Deficientes de Trás-os-Montes

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“A Associação Socio-Cultural dos Deficientes de Trás-os-Montes, NIF 503 190 284, apresentou requerimento a solicitar a licença especial de ruído,

para a realização de um jantar de gala solidário comemorativo do aniversário da instituição, a levar a efeito no dia 21 de julho de 2017 entre as 22:00 horas e as 02:00 horas, do dia seguinte.

Estando reunidas as condições para a realização do evento, propõe-se a emissão da licença especial de ruído, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, mas à semelhança de outras atividades deverá ser autorizado apenas até às 00.00horas.

Mais requerem a isenção do pagamento das taxas, no valor de 75,06€, conforme o n.º 3 do artigo 45.º, da Tabela de Taxas, anexa ao Código Regulamentar deste Município.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 19 de dezembro de 2016, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das taxas à ASCUDT, no valor de 75,06 €, referente à realização do evento supra referido, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2, do artigo H/9.º do Código Regulamentar, em vigor no Município de Bragança, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a emissão de licença especial de ruído, bem como autorizar a isenção do pagamento de taxas, com conhecimento à Assembleia Municipal.

Mais se propõe, notificar a Entidade e informar que a realização do evento está autorizada até às 00:00 do dia 22 de julho.

PONTO 40 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - CERTIDÕES

Despachos, para conhecimento, proferidos pelo Sr. Presidente, no uso de competências delegadas, em reunião de Câmara de 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 32.º e 34.º ambos da Lei n.º 75/2013, conjugados com o n.º 2 do artigo 36.º da mesma Lei e artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto:

MARIA ILDA DO VALE, pedido de parecer favorável a aquisição, por herança, em regime de compropriedade, de um terreno rústico, sito no Lugar da Vales, na Freguesia de Carragosa, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2502, que mereceu parecer favorável da DPIU. .

Despacho de 16.06.2017: “Deferido de acordo com a informação e Parecer.”

MARIA ILDA DO VALE, pedido de parecer favorável a aquisição, por herança, em regime de compropriedade, de um terreno rústico, sito em Lavadeiro, na Freguesia de Carragosa, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 680, que mereceu parecer favorável da DPIU. .

Despacho de 16.06.2017: “Deferido de acordo com a informação e Parecer.”

MARIA ILDA DO VALE, pedido de parecer favorável a aquisição, por herança, em regime de compropriedade, de um terreno rústico, sito em Lavadeiro, na Freguesia de Carragosa, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 716, que mereceu parecer favorável da DPIU. .

Despacho de 06.06.2017: “Deferido de acordo com a informação e Parecer.”

MARIA ILDA DO VALE, pedido de parecer favorável a aquisição, por herança, em regime de compropriedade, de um terreno rústico, sito em Bessoeira, na Freguesia de Carragosa, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2381, que mereceu parecer favorável da DPIU. .

Despacho de 06.06.2017: “Deferido de acordo com a informação e Parecer.”

MARIA ILDA DO VALE, pedido de parecer favorável a aquisição, por herança, em regime de compropriedade, de um terreno rústico, sito em Lugar de Ribeira, na Freguesia de Carragosa, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2241, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho de 16.06.2017: “Deferido de acordo com a informação e Parecer.”

MARIA ILDA DO VALE, pedido de parecer favorável a aquisição, por

herança, em regime de compropriedade, de um terreno rústico, sito em Lugar de Peredo, na Freguesia de Carragosa, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 932, que mereceu parecer favorável da DPIU. .

Despacho de 16.06.2017: “Deferido de acordo com a informação e Parecer.”

MARIA ILDA DO VALE, pedido de parecer favorável a aquisição, por herança, em regime de compropriedade, de um terreno rústico, sito em Lugar de Basílio, na Freguesia de Carragosa, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 687, que mereceu parecer favorável da DPIU. .

Despacho de 16.06.2017: “Deferido de acordo com a informação e Parecer.”

MARIA ILDA DO VALE, pedido de parecer favorável a aquisição, por herança, em regime de compropriedade, de um terreno rústico, sito em Lugar de Madeiro, na Freguesia de Carragosa, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1469, que mereceu parecer favorável da DPIU. .

Despacho de 16.06.2017: “Deferido de acordo com a informação e Parecer.”

Tomado conhecimento.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 24 de julho de 2017, foi a mesma aprovada, com cinco votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, André Filipe Morais Pinto Novo e uma abstenção da Sra. Vereadora, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, por não ter estado presente na Reunião, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 26 de maio, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Chefe da Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ata da Reunião Ordinária de 10 de julho de 2017
